**LEI Nº 2.471, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Denomina "Espaço Hidro Social Anísio Astor Wasem", e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Espaço Hidro Social Anísio Astor Wasem", *in memoriam*, o espaço da piscina do Centro de Convivência da 3ª Idade.

**Art. 2º** A denominação de que trato o caput do art. 1º, é em homenagem póstuma ao Sr. Anísio Astor Wasem, pelos relevantes serviços sociais prestados no município de Sorriso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração